



## AUTORIZAÇÃO DEFINITIVA N.º 82 / EPC / Lisboa e Vale do Tejo / 2016

Nos termos do n.º 7, do artigo 32.º, do Decreto-Lei n.º 152/2013, de 04 de novembro, por meu despacho, exarado em 12 de setembro de 2016, é concedida Autorização Definitiva de Funcionamento, ao Estabelecimento de Ensino Particular e Cooperativo, denominado **Colégio Corte Real**, sito no Parque Empresas dos Quatro Marcos - Moita, cuja entidade titular é a Cooperativa de Solidariedade Social, CRL - IPSS, enquadrando-se nos objetivos do sistema educativo e formativo português, previstos no artigo 33.º, do citado decreto-lei, gozando das prerrogativas das pessoas coletivas de utilidade pública, beneficiando dos direitos e deveres previstos na lei.

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar o nível de ensino da/do:

Educação Pré-Escolar.....126 (cento e vinte seis) crianças  
1.º CEB.....43 (quarenta e três) alunos

A direção pedagógica é desempenhada por Maria Rita Brito Monteiro.

O representante legal da entidade titular, perante o Ministério da Educação, é Diana Sofia Canastra Simões dos Santos.

Data: 26-10-2016

A Diretora-Geral

Maria Luísa Oliveira